

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sueli do Carmo Lobo

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cabeamento de fibra óptica incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para interligação de rede entre unidades do poder público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação é necessária para viabilizar a conexão de rede em prédios institucionais que ainda não usufruem desta, a qual proporcionará acesso à internet e a integração à rede da Prefeitura Municipal. Deverá ser utilizado cabo de fibra óptica com conversores de mídia nas pontas que garantirá alta performance, estabilidade, segurança da comunicação e suporte ao crescimento futuro da demanda de dados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de cabeamento de fibra óptica: saindo do ESF 2 para Serralheria Municipal, incluindo cabo de fibra óptica monomodo para conectar os dois pontos, 2 conversores de mídia gigabit, roteador AC1200 Dual Band, conectores e ancoragens	Metros	400
2	Serviço de cabeamento de fibra óptica: saindo da Prefeitura Municipal para ESF 3, incluindo cabo de fibra óptica monomodo para conectar os dois pontos, 2 conversores de mídia gigabit, roteador AC1200 Dual Band, conectores e ancoragens	Metro	300
3	Serviço de cabeamento de fibra óptica: saindo da Academia da Saúde – Praça Erich Brenner para CMEI Maria Teresa, incluindo cabo de fibra óptica monomodo para conectar os dois pontos, 2 conversores de mídia gigabit, roteador AC1200 Dual Band, conectores e ancoragens	Metros	200

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O fornecimento dos materiais/serviços deverá ser feito em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Município de Silvéria – GO;
- Os materiais deverão estar em bom estado de conservação;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

4.1 – Prazo de entrega / Execução: O serviço e os materiais deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria Municipal de Administração imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - Local e Horário da Entrega / Execução: O serviço deve ser prestado, bem como os materiais entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Fabrício Paiva Vieira, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 16 de julho de 2025.

DFD elaborado por:

Fabrício Paiva Vieira

Secretário Municipal de Planejamento e Convênios

DFD aprovado por:

Sueli do Carmo Lobo

Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.